

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 507, de 16 de junho de 2021**

Aprovação da revisão do Programa de Promoção da Inovação.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 113 a 115 do TTAC, as Notas Técnicas nº 70/2019, nº 78/2021/CT-EI e Nota Técnica 88/2021/CT-EI da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), em face da Deliberação CIF Nº 338, de 22 de outubro de 2019, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica 88/2021/CT-EI para aprovar o documento de *Definição do Programa de Promoção da Inovação – PG15* (Anexo) contendo escopo, metas e indicadores.

Brasília, 16 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 22/06/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10218415** e o código CRC **3A67615B**.